Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 177/2026

Cadastro na Plataforma Eletrônica N° 278/2026

Processo Administrativo n° PMRP 2026/222001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO,** por meio do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Aviso e respectivos anexos.

Repartição(ões) Interessadas(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Hipótese da Dispensa: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Preço Máximo Estimado: R$ 3.094,00 (Três Mil e Noventa e Quatro Reais).

DATA DA SESSÃO: 26/11/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986969 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

LINK PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:

Legislação Municipal: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto
Legislação Federal: http://www4.planalto.gov.br/legislacao/
Instruções Normativas: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras,

Pág. 1 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP.

E-mail para contato: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos para a vigilância da qualidade da água**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante **no item 1.1 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta**.

1.3. As especificações técnicas do objeto constam no subitem 3.2 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

Pág. 2 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea "a" do item 2.2.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Pág. 3 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Pág. 4 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Pág. 5 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Pág. 6 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser anexada aos autos do processo de compras.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, em formato digital, por meio do sistema, **conforme anexo I – Proposta Comercial**, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. O anexo mencionado no subitem 5.3 deste aviso poderá ser solicitado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em convocação simultânea, após o término da disputa de preços, a todos os fornecedores participantes que estejam dentro do valor estimado da contratação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente condutor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Licitantes Inidôneos, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.ycu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);

5.4.6. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

Pág. 7 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o agente condutor da dispensa eletrônica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Pág. 8 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

5.8.6. Não apresentar marca ou apresentar mais de uma marca do objeto ofertado na proposta atualizada obtida pela convocação dos itens 5.3 ou 5.3.1., facultada a realização de diligência para sanar tal irregularidade.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Pág. 9 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Pág. 11 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os atos elencados no Art. 155 da Lei 14.133/21 poderão ensejar na aplicação das sanções previstas na referida lei.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. O fornecedor e/ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 8.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor da contratação direta em caso de recusa do fornecedor ou futuro contratado em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a contratação direta, na hipótese de o fornecedor ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida, nos termos do art. 121, inciso III do Decreto Municipal nº 64/23.

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.
d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 121, inciso IV do Decreto Municipal nº 64/23.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, conforme item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da contratação direta, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

Pág. 13 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

8.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste edital, serão observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e arts. 118 a 134 do Decreto Municipal nº 64/23.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Pág. 14 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Os valores unitários máximos estimados para a contratação serão aqueles previstos no Anexo I – Proposta Comercial deste Aviso.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Pág. 15 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.4. ANEXO IV – Planilha de Preços;

Ribeirão Preto, 16 de novembro de 2026.

João Luís da Silva
Subsecretário de Compras e Licitações

João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PMRP 2026/222001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 177/2026 - PROCESSO DE COMPRAS - 520/2026 Aquisição de insumos para a vigilância da qualidade da água

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail 1:

E-mail 2:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Unidade	Quantidade	Marca	Descrição	Valor unitário máximo estimado	Valor unitário	Valor total
1	Unidade	400		Frasco estéril com marcação de 100 mL e tiossulfato. Conforme especificações no subitem 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 3,51		
2	Unidade	500		Frasco de 500 mL com rosca e lacre. Conforme especificações no subitem 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 1,53		
3	sachê	1.600		Reagente DPD para amostra de 10 mL Conforme especificações no subitem 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 0,45		
4	mL	500		Solução padrão de flúor a 1,0 ppm Conforme especificações no subitem 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 0,29		

Pág. 17 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

5	mL	2.000		Solução KCl 3M, a 3 mol/L Conforme especificações no subitem 3.2 do Termo de Referência (Anexo II)	R$ 0,03		
Valor total máximo estimado:						R$ 3.094,00	
Valor total da proposta:							

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Frete: CIF.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de até 20 dias após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo e CPF).

Pág. 18 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/222001 e o código 7I3H9VZX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/222001, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:08 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"DL_177_26_ Insumos para qualidade da água"

Código para verificação:**7I3H9VZX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em16/11/2026 às 17:27:29 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em16/11/2026 às 14:21:06 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/222001** e o código **7I3H9VZX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A demanda consiste em manter a capacidade da Vigilância Sanitária de colher amostras e monitorar a qualidade da água, com integridade dos recipientes e confiabilidade das determinações, para proteção da saúde da população de Ribeirão Preto.

1.2. O objeto resultante é a aquisição de insumos para vigilância da qualidade da água, no processo administrativo PMRP 2026/180404, da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.

1.3.2. Unidade requisitante: Gerência de Vigilância Sanitária.

1.3.3. Gestora da unidade: Luci Rodrigues da Silva.

1.3.4. Responsáveis pela demanda e pelo apoio técnico: Jucélia Alves da Silva, chefe de setor, código funcional 40.597; Kleber dos Santos, agente de fiscalização, código funcional 46.398; Michele Masson Pedro Zeotti, agente de administração, código funcional 34.564.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 1 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

1.3.5. E-mails institucionais para notas fiscais e comunicações: empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, com cópia para visa.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1.4. A Gerência de Vigilância Sanitária realiza o apoio técnico da contratação, enquanto o Subalmoxarifado da Saúde concentra o recebimento e o controle dos materiais entregues.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Gerência de Vigilância Sanitária realiza colheitas e monitoramento da qualidade da água no âmbito do ProÁgua e de inspeções de rotina. O universo de atuação compreende 120 poços da SAERP, 240 sistemas ou soluções coletivas cadastrados, aproximadamente 250 em investigação e cerca de 45 academias com piscinas.

2.1.1. A rotina do programa contempla aproximadamente 48 colheitas mensais em abastecimento público e soluções alternativas. A integridade da amostra, o controle do cloro residual e a disponibilidade das soluções usadas nos medidores são necessários à obtenção de resultados úteis às ações de vigilância.

2.1.2. A falta dos materiais pode interromper ou reduzir as colheitas, comprometer o monitoramento, diminuir a capacidade operacional e a produtividade institucional e afetar a execução das ações e dos recursos destinados ao ProÁgua, com risco sanitário e prejuízo à confiança no serviço público.

2.2. A aquisição anual busca manter disponibilidade de insumos por doze meses para a vigilância da qualidade da água e a prevenção de agravos de veiculação hídrica. Não abrange contratação de laboratório para prestar ensaios.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 2 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. À presente contratação, no momento, não se aplica o alinhamento ao Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

3.2. A contratação integra, no entanto, as ações municipais de vigilância sanitária e o Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, ProÁgua, instituído no Estado de São Paulo pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução deve preservar a integridade e a vedação das amostras, assegurar esterilidade e neutralização do cloro na coleta microbiológica e disponibilizar reagentes e soluções com concentração e aplicação compatíveis com as determinações de cloro, flúor e pH. Os requisitos devem ser necessários e suficientes para esses resultados, vedadas especificações excessivas ou impertinentes.

4.2. Item 1, CATMAT 444151: frasco plástico transparente para coleta microbiológica, estéril, com marcação de 100 mL, pastilha de tiossulfato de sódio e tampa que assegure vedação e integridade da amostra. Quantidade: quatrocentas unidades. Seguem os outros itens:

4.2.1. Item 2, CATMAT 423413: frasco de 500 mL para coleta físico-química, descartável, de plástico transparente PET ou PEAD, com tampa de rosca e lacre, boca de aproximadamente três centímetros. Quantidade: quinhentas unidades.

4.2.2. Item 3, CATMAT 345506: reagente DPD em pó, N,N-dietil-p-fenilenodiamina, para determinação de cloro residual livre, em doses individuais para análise de amostra de 10 mL. Quantidade: 1.600 sachês.

4.2.3. As soluções dos itens 4 e 5 são especificadas, quantificadas e precificadas em mL, com fornecimento em embalagens originais e lacradas, nas apresentações abaixo.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 3 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

4.2.3.1. Item 4, CATMAT 374417: solução padrão de flúor a 1,0 ppm para os medidores de flúor, volume total de 500 mL. São admitidos dois frascos de 250 mL ou um frasco de 500 mL.

4.2.3.2. Item 5, CATMAT 625875: solução de cloreto de potássio a 3 mol/L, KCl 3M, para as rotinas dos medidores de pH, volume total de 2.000 mL. São admitidos quatro frascos de 500 mL, dois de 1.000 mL ou um de 1.000 mL e dois de 500 mL.

4.2.3.3. As apresentações admitidas preservam o volume total de cada solução e dispensam o fracionamento pelo fornecedor. A proposta identifica o volume de cada frasco e a quantidade de frascos; o preço por mL resulta da divisão do preço do frasco por seu volume. O recebimento confere o total em mL e a composição em embalagens inteiras.

4.2.4. Para os cinco itens, o licitante convocado apresentará a ficha técnica do produto ofertado juntamente com a proposta atualizada, pelo sistema eletrônico da contratação. A ficha permitirá conferir as especificações, a aplicação e a apresentação do produto antes da aceitação da proposta. A integridade, a quantidade, o lote e a validade dos materiais serão conferidos no recebimento.

4.2.5. A entrega será única, em até vinte dias corridos da Autorização de Fornecimento, na Gerência de Subalmoxarifado da Saúde, Rua Nilo Peçanha, 78, Jardim Mosteiro, CEP 14085-300, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, excetuados feriados e pontos facultativos.

4.2.6. Os itens serão entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais e lacradas, com validade mínima de doze meses a partir da entrega, observada a natureza do produto e o regime regulatório efetivamente aplicável. A conferência compreenderá quantidade, características técnicas, validade, integridade e acondicionamento.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 4 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

4.2.7. O recebimento provisório ocorre no ato da entrega. O recebimento definitivo tem prazo previsto de trinta dias a partir do provisório, e o pagamento, de vinte dias após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e a aprovação dos documentos fiscais. A substituição de bens rejeitados tem prazo de dez dias corridos da notificação, metade do prazo de entrega. A vigência ordinária é de oitenta dias, considerando vinte dias de entrega, trinta de recebimento definitivo, vinte de pagamento e dez para substituição, sem adicionar prazo autônomo ao recebimento provisório. O período de consumo de doze meses não se confunde com essa vigência.

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação	Bens comuns; sem engenharia ou luxo	Insumos funcionais para vigilância da água.
Técnicos	Ficha técnica dos cinco itens, juntamente com a proposta atualizada	Conferência documental das características dos frascos, dos reagentes e das soluções, complementada pelo recebimento.
Operação	Entrega única em vinte dias; validade mínima de doze meses	Suprimento anual com controle centralizado.
Habilitação	Participação de fornecedores com organização empresarial regular	Procedência, rastreabilidade e responsabilidade pelo fornecimento, nos termos do subitem 4.3.1.
Econômico-financeira	Regime legal proporcional	Sem requisito quantitativo adicional criado.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 5 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Técnico-operacional	Sem atestado quantitativo; sem engenharia	Aquisição de produtos acabados e verificação objetiva.

4.3. Os bens são comuns, pois volume, concentração, apresentação, material e condições de vedação podem ser objetivamente especificados e conferidos por fichas técnicas e no recebimento. Não possuem caráter de luxo: sua utilidade decorre da coleta e da medição sanitária, sem finalidade de ostentação. A seleção pelo menor preço por item é compatível com esses padrões, sem julgamento por técnica e preço, atestado técnico-operacional quantitativo ou requisitos de engenharia.

4.3.1. A participação será restrita a fornecedores com organização empresarial regular, inclusive empresários individuais e microempreendedores individuais, e pessoas jurídicas, vedada a participação de pessoa física sem essa organização. O fornecimento reúne produtos industrializados destinados ao controle sanitário, com responsabilidade pela procedência, rastreabilidade, acondicionamento, transporte e substituição de materiais rejeitados. A exigência acompanha a cadeia comercial formal desses produtos e a responsabilização pelas obrigações de fornecimento, sem impor porte mínimo, marca, fabricação própria ou registro sanitário indistinto para todos os itens.

4.3.2. Não se exige garantia de execução contratual. Trata-se de fornecimento integral de bens acabados, com entrega em vinte dias, estimativa preliminar de R$ 4.281,93 e pagamento condicionado ao fornecimento conforme e à aprovação dos documentos fiscais. Os riscos de atraso, inadequação, vedação e validade são tratados pela análise das fichas técnicas com a proposta atualizada, conferência no recebimento, rejeição de bens e substituição em dez dias. A garantia financeira não substitui esses controles e seu custo administrativo e comercial seria

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 6 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

desproporcional ao vulto e à curta execução da compra. Essa conclusão específica utiliza a faculdade do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e preserva a responsabilidade do fornecedor e a garantia legal dos produtos.

4.3.3. A obrigação de fornecimento não será subcontratada, para manter concentrada a responsabilidade pela qualidade, procedência, integridade e substituição. A aquisição de produtos para revenda e o uso de transporte contratado integram a cadeia usual de abastecimento e não afastam a responsabilidade integral do fornecedor perante a Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Os quantitativos estimados pela Gerência de Vigilância Sanitária destinam-se ao abastecimento das colheitas do ProÁgua e das inspeções de rotina por doze meses. O levantamento anual compreende os cinco itens abaixo; as equivalências de embalagens demonstram a quantidade de unidades, doses ou volume de cada material.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	COMPOSIÇÃO
1	Frasco estéril com marcação de 100 mL e tiossulfato	400 unidades	400 recipientes para coleta microbiológica; equivalência usada no orçamento: 8 pacotes × 50 frascos.
2	Frasco de 500 mL com rosca e lacre	500 unidades	500 recipientes para coleta físico-química; equivalência usada no orçamento: 5 pacotes × 100 frascos.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 7 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	COMPOSIÇÃO
3	DPD em pó para cloro livre em amostra de 10 mL	1.600 sachês	1.600 doses individuais para determinação de cloro livre; equivalência usada no orçamento: 16 pacotes × 100 sachês. Cada dose atende a uma amostra de 10 mL.
4	Solução padrão de flúor a 1,0 ppm	500 mL	2 frascos × 250 mL = 500 mL para os medidores de flúor.
5	KCl 3M, concentração de 3 mol/L	2.000 mL	2 frascos × 1.000 mL = 2.000 mL para as rotinas dos medidores de pH.

5.2. A rotina do programa compreende aproximadamente 48 colheitas mensais em abastecimento público e soluções alternativas, equivalentes a cerca de 576 colheitas em doze meses (48 × 12). O planejamento abrange também as inspeções de rotina. Esse parâmetro caracteriza a atividade anual e não representa consumo mensal uniforme dos cinco insumos: os frascos atendem a modalidades de análise distintas, o DPD a determinações de cloro e as soluções às rotinas dos medidores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. O mercado oferece recipientes de coleta e reagentes em apresentações comerciais diversas. A solução deve preservar volume útil, vedação, esterilidade quando exigida e compatibilidade com o método analítico e o equipamento utilizado.

6.2. Alternativas para atendimento da demanda

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 8 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. As equipes municipais realizam as colheitas e utilizam os materiais, mas essa atuação não substitui a fabricação dos frascos estéreis e dos reagentes padronizados. A preparação interna de soluções e o reprocessamento de recipientes implicariam controles técnicos próprios distintos da reposição de material pronto para uso.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. A demanda anterior teve referência no PMRP 103849/2025 e na Requisição de Compra 312/2025, para atendimento 2025/2026. Também foram indicados PMRP 2025/129331 e 2025/117772, Processo de Compras 000321/2025 e Dispensa 000135/2025. O novo planejamento corresponde ao suprimento anual de cinco itens.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Adota-se aquisição com quantidades definidas e entrega única, sem Sistema de Registro de Preços. O suprimento anual de cinco itens é delimitado e pode ser recebido de uma só vez, com validade mínima compatível com o horizonte de utilização. O registro de preços não acrescenta vantagem operacional a essa execução integral e centralizada.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. A aquisição por itens mantém acesso a fornecedores de recipientes e de reagentes sem exigir oferta conjunta. A compra de soluções prontas e recipientes com as características necessárias evita transferir à rotina de fiscalização a produção industrial ou a validação de processos de esterilização. O recebimento centralizado facilita o controle de estoque, lote e validade.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 9 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa preliminar de R$ 4.281,93 resulta das médias de preços de consultas a fornecedores, sítios eletrônicos e loja física, de agosto e setembro de 2026, padronizadas às quantidades e unidades dos cinco itens.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD.	UNITÁRIO EQUIVALENTE (R$)	TOTAL MÉDIO (R$)
1	Frasco estéril de coleta com marcação de 100 mL e tiossulfato	unidade	400	3,196667	1.278,6667
2	Frasco de 500 mL com tampa de rosca e lacre	unidade	500	1,233867	616,9333
3	Reagente DPD em pó para amostra de 10 mL	sachê	1.600	1,326667	2.122,6667
4	Solução padrão de flúor a 1,0 ppm	mL	500	0,303333	151,6667
5	Solução KCl 3M, a 3 mol/L	mL	2.000	0,056000	112,0000
TOTAL GERAL					**4.281,93**

7.1.1. A formação do orçamento da contratação constitui etapa própria de pesquisa de preços, distinta dessa estimativa preliminar.

7.2. O comprometimento da despesa observará o suporte orçamentário regular e a autorização competente, com vinculação às ações da Secretaria Municipal da Saúde.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

7.2.1. A execução financeira seguirá a classificação e o vínculo de recursos formalizados para a aquisição, sem vinculação presumida a uma dotação específica.

7.2.1.1. Unidade Orçamentária:

7.2.1.2. Vínculo:

7.2.1.3. Classificação Funcional:

7.2.1.4. Fonte de Recurso:

7.2.1.5. Transferência Voluntária:

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição dos cinco itens em parcelas de adjudicação independentes e entrega única, para utilização nas colheitas e medições da Vigilância Sanitária durante doze meses.

8.1.1. O fornecimento integra frascos adequados às modalidades de coleta, doses DPD para cloro livre, solução padrão de flúor e solução KCl 3M, embalagens originais, acondicionamento, transporte e responsabilidade pela conformidade, com análise da ficha técnica de cada produto juntamente com a proposta atualizada e conferência dos materiais no recebimento.

8.2. Essa composição atende a etapas diferentes da rotina: acondicionamento de amostras, determinação de cloro residual e suporte às medições de flúor e pH. A autonomia dos itens possibilita selecionar fornecedores de segmentos distintos e preservar comparabilidade técnica.

8.3. A prioridade é média, por se tratar de aquisição anual destinada à continuidade das colheitas e do monitoramento.

8.4. A contratação será programada para manter disponibilidade durante o período projetado de doze meses, com entrega em até vinte dias corridos após a Autorização de Fornecimento.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 11 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise: parcelamento viável, com adjudicação por item.

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual. Os frascos, o DPD e as duas soluções admitem fornecimento independente por empresas de embalagens e de produtos laboratoriais, mantido o recebimento centralizado.

9.4. A decisão está refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa neste ETP.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Manter a realização das colheitas e inspeções durante o horizonte de doze meses.

10.2. Preservar a integridade das amostras, evitando perdas e contaminação por frascos sem vedação adequada.

10.3. Disponibilizar reagentes e soluções compatíveis com a rotina de monitoramento e com os instrumentos utilizados.

10.4. Apoiar as ações do ProÁgua, a eficiência da Vigilância Sanitária e a proteção da saúde coletiva.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 12 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. A Administração organizará as seguintes providências operacionais:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Organização do recebimento técnico	Vigilância Sanitária e Subalmoxarifado da Saúde	Antes da entrega
Análise das fichas técnicas dos cinco itens	Equipe técnica da Vigilância Sanitária	Juntamente com a proposta atualizada, na seleção do fornecedor
Organização do estoque e distribuição	Subalmoxarifado e unidade usuária	Durante o período de utilização
Formalização do acompanhamento e fiscalização	Administração competente	Antes da execução

11.2. A Gerência de Vigilância Sanitária apoiará o recebimento técnico e acompanhará a distribuição. O armazenamento obedecerá às condições do fabricante e à segregação cabível para produtos químicos, com controle de validade.

11.3. Para o acompanhamento do fornecimento, indicam-se Maurício Godinho, Secretário Municipal de Saúde, como gestor, e Michele Masson Pedro Zeotti, Agente de Administração, código funcional 34.564, como fiscal. A indicação subsidia a formalização das atribuições pela autoridade competente e não equivale a ato de designação. A equipe técnica da Vigilância Sanitária presta o apoio necessário à avaliação dos produtos.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 13 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, por meio de licitação.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos concentram-se nas embalagens, nos recipientes de coleta utilizados e nos resíduos de reagentes e soluções. Os materiais serão acondicionados conforme as orientações dos fabricantes, evitando vazamento, quebra e exposição dos trabalhadores.

13.1.1. Embalagens limpas terão segregação compatível com reciclagem; recipientes e soluções utilizados ou contaminados seguirão o gerenciamento correspondente ao risco efetivo. Não se presume ausência de impactos nem descarte de todo resíduo como material comum.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Os riscos da solução e as medidas de tratamento são os seguintes:

RISCO	JUSTIFICATIVA E TRATAMENTO
Frasco sem vedação ou esterilidade adequada	Pode comprometer a amostra de água. Análise da ficha técnica e conferência de lote, embalagem, características e integridade no recebimento.
Reagente ou solução incompatível	Pode comprometer a medição. Conferência da ficha técnica e do produto.
Atraso ou ruptura de estoque	Reduz capacidade de colheita. Programar compra e acompanhar entrega.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 14 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

RISCO	JUSTIFICATIVA E TRATAMENTO
Vencimento ou acondicionamento inadequado	Gera perda e resíduo. Controle de validade, armazenamento e distribuição.
Diferença de embalagem e volume útil	Pode reduzir quantidade entregue. Conferir unidade e volume total por item.

14.2. O controle técnico das fichas, da validade e do recebimento ficará articulado entre Vigilância Sanitária e Subalmoxarifado, com rejeição motivada de produtos em desconformidade e registro de ocorrências.

14.3. O tratamento desses riscos integra a análise documental da proposta e as condições de entrega, recebimento e substituição, articuladas com a justificativa de dispensa de garantia de execução no subitem 4.3.2. A gestão registra as ocorrências e aplica os mecanismos contratuais correspondentes, sem transferir ao fornecedor as decisões de programação de consumo da Administração.

15. CONCLUSÃO

15.1. A aquisição dos cinco itens é uma solução tecnicamente pertinente ao abastecimento das atividades de vigilância da qualidade da água, com separação de fornecedores por item, entrega centralizada e controle de conformidade adequado à função de cada material.

15.2. O planejamento utiliza quantitativos para doze meses e referência global preliminar de R$ 4.281,93. A solução preserva a atuação das equipes municipais e a integridade das colheitas, mantendo responsabilidades específicas de fornecimento e de utilização.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 15 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:12 CPF: ***.508.058-**

Pág. 16 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código RDFE5LW5.

Assinaturas do documento

"02 - Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação:**RDFE5LW5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em16/11/2026 às 17:27:28 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em16/11/2026 às 14:21:05 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em18/10/2026 às 10:39:57 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/180404** e o código **RDFE5LW5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1- Frasco estéril com marcação de 100 mL e tiossulfato						
EMPRESA	CNPJ	E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
Quimaflex Científica Ltda (Bauru/SP)	13.224.500/0001-59	Inciso II	24/07/2026	R$ 2,9500	VÁLIDO	VÁLIDO
QUIMICENTER PRODUTO PARA LABORATORIOS LTDA (Limeira/SP)	10.729.492/0001-04	Inciso II	04/05/2026	R$ 3,2100	VÁLIDO	VÁLIDO
MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (Jaraguá do Sul/SC)	19.741.896/0001-98	Inciso II	23/01/2026	R$ 3,9100	VÁLIDO	VÁLIDO
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. (Salvador/BA)	00.377.455/0001-20	Inciso II	28/08/2026	R$ 3,9849	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 3,5137**					

ITEM 2- Frasco de 500 mL com rosca e lacre						
EMPRESA	CNPJ	E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
H. L. M. DE SOUZA (João Dourado/BA)	04.741.266/0001-46	Inciso II	06/07/2026	R$ 1,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (Guiricema/MG)	02.373.487/0001-83	Inciso II	24/11/2025	R$ 1,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
RINO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (Olímpia/SP)	23.482.729/0001-47	Inciso II	28/08/2026	R$ 1,6000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 1,5333**					

ITEM 3- Reagente DPD para amostra de 10 mL						
EMPRESA	CNPJ	E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA (Florianópolis/SC)	13.224.500/0001-59	Inciso II	13/02/2026	R$ 0,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA (Alpestre/RS)	13.224.500/0001-59	Inciso II	31/03/2026	R$ 0,4500	VÁLIDO	VÁLIDO
LABORATÓRIO LANATEC LTDA (Itatiaia/RJ)	08.533.860/0001-00	Inciso II	09/07/2026	R$ 0,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (Rio das Pedras/SP) (R$ 0,69, retirado para média saneada)	35.865.938/0001-59	Inciso II	05/01/2026			
Valor médio dos preços válidos	**R$ 0,4500**					

ITEM 4- Solução padrão de flúor a 1,0 ppm						
EMPRESA	CNPJ	E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA (Cristais Paulista/SP)	32.578.926/0001-55	Inciso II	22/05/2026	R$ 0,1350	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL
ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA (Capivari/SP)	18.016.106/0001-49	Inciso II	29/09/2026	R$ 0,1700	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (Florianópolis/SC)	35.865.938/0001-59	Inciso II	13/02/2026	R$ 0,1780	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL
LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (Capivari/SP)	04.196.357/0001-48	Inciso II	24/07/2026	R$ 0,2920	VÁLIDO	VÁLIDO
ATC COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA EPP (Vale do Sol/RS)	18.016.106/0001-49	Inciso II	15/05/2026	R$ 0,5000	EXCESSIVO	VÁLIDO
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (Jaraguá do Sul/SC)	35.865.938/0001-59	Inciso II	23/01/2026	R$ 0,5500	EXCESSIVO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 0,2920**					

ITEM 5- Solução KCl 3M, a 3 mol/L						
EMPRESA	CNPJ	E PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	DATA HOMOLOGAÇÃO/OBTENÇÃO DOS PREÇOS	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (Florianópolis/SC)	35.865.938/0001-59	Inciso II	13/02/2026	R$ 0,0298	VÁLIDO	VÁLIDO
VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA-EPP (Lucas do Rio Verde/MT)	20.198.502/0001-86	Inciso II	10/06/2026	R$ 0,0300	VÁLIDO	VÁLIDO
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (Santa Rita de Ibitipoca/MG)	35.865.938/0001-59	Inciso II	22/04/2026	R$ 0,0300	VÁLIDO	VÁLIDO
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (Contagem/MG)	35.865.938/0001-59	Inciso II	19/02/2026	R$ 0,0398	EXCESSIVO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	**R$ 0,0299**					

Responsável pela cotação:	***Felipe Venturini Arcêncio*** ***Agente de Administração***

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código 6YS3V6H8.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"06 - Planilha de Avaliação de Preços"

Código para verificação:**6YS3V6H8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em18/10/2026 às 10:39:58 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/180404** e o código **6YS3V6H8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para a vigilância da qualidade da água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Frasco estéril com marcação de 100 mL e tiossulfato** A especificação detalhada constará no subitem 3.2	444151	unidade	400
2	**Frasco de 500 mL com rosca e lacre** A especificação detalhada constará no subitem 3.2	423413	unidade	500
3	**Reagente DPD para amostra de 10 mL** A especificação detalhada constará no subitem 3.2	345506	sachê	1.600
4	**Solução padrão de flúor a 1,0 ppm** A especificação detalhada constará no subitem 3.2	374417	mL	500
5	**Solução KCl 3M, a 3 mol/L** A especificação detalhada constará no subitem 3.2	625875	mL	2.000

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 1 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **80 (oitenta) dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. Segue a especificação dos itens:

3.2.1. Item 1: frasco plástico transparente para coleta microbiológica, estéril, com marcação de 100 mL, pastilha de tiossulfato de sódio e tampa que assegure vedação e integridade da amostra. Quantidade: 400 unidades. Validade 12 meses.

3.2.2. Item 2: frasco de 500 mL para coleta físico-química, descartável, de plástico transparente PET ou PEAD, com tampa de rosca e lacre, boca de aproximadamente três centímetros. Quantidade: 500 unidades. Validade 12 meses.

3.2.3. Item 3: reagente DPD em pó, N,N-dietil-p-fenilenodiamina, para determinação de cloro residual livre, em doses individuais para análise de amostra de 10 mL. Quantidade: 1.600 sachês. Validade 12 meses.

3.2.4. Item 4: solução padrão de flúor a 1,0 ppm para os medidores de flúor, volume total de 500 mL. Unidade de medida e de preço: mL. Fornecimento em dois frascos de 250 mL ou um frasco de 500 mL. Validade 12 meses.

3.2.5. Item 5: solução de cloreto de potássio a 3 mol/L, KCl 3M, para as rotinas dos medidores de pH, volume total de 2.000 mL. Unidade de medida e de preço: mL. Fornecimento em quatro frascos de 500 mL, dois de 1.000 mL ou um de 1.000 mL e dois de 500 mL. Validade 12 meses.

3.2.6. Nos itens 4 e 5, as embalagens serão originais, inteiras e lacradas, sem fracionamento pelo fornecedor. A proposta informará o volume por frasco, o número de frascos e o preço unitário por mL, obtido pela divisão do preço do

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 2 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

frasco pelo respectivo volume. O total do item será o preço por mL multiplicado pela quantidade em mL da tabela do subitem 1.1. O recebimento conferirá o volume total e a composição nas apresentações admitidas, preservada a compatibilidade com o método analítico e o equipamento utilizado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de ficha técnica

4.1. Serão exigidas fichas técnicas dos seguintes itens:

4.1.1. Item 1: frasco estéril com marcação de 100 mL e tiossulfato de sódio.

4.1.2. Item 2: frasco de 500 mL com tampa de rosca e lacre.

4.1.3. Item 3: reagente DPD em pó.

4.1.4. Item 4: solução padrão de flúor a 1,0 ppm.

4.1.5. Item 5: solução KCl 3M, a 3 mol/L.

4.2. As fichas técnicas dos produtos ofertados serão apresentadas pelo licitante convocado juntamente com a proposta atualizada, pelo sistema eletrônico da contratação, no prazo de apresentação dessa proposta. Cada ficha deverá identificar o produto e o item a que se refere.

4.3. A Gerência de Vigilância Sanitária analisará as fichas para conferir o atendimento às especificações do subitem 3.2 e seus desdobramentos. A apresentação da ficha técnica não dispensa a conferência das características, quantidades, lote, validade e integridade dos produtos no recebimento.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.1. A vedação de subcontratação da obrigação de fornecer não impede a cadeia usual de revenda ou transporte, preservada a responsabilidade integral do fornecedor pela qualidade, procedência e integridade dos itens.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 3 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **20 (vinte)** dias **corridos**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega **no prazo máximo estipulado**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues **no seguinte endereço e horário**:

5.3.1. Gerência de Subalmoxarifado da Saúde, Rua Nilo Peçanha, nº 78, Jardim Mosteiro, CEP 14085-300, Ribeirão Preto/SP.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira, das 8h às 16h**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

Garantia do objeto

5.6. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1.Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 4 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.6.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.6.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.6.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.6.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.6.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.6.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.6.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 5 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

6.6.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.8. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.8.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.8.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.8.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.8.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.8.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.8.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.8.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.8.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.8.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.8.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 6 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.8.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.8.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.8.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.8.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.8.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.8.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.8.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 7 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 8 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, com cópia para visa.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 9 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA,** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos na **tabela abaixo**.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Unidade	400	R$3,51	R$1.404,00

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Unidade	500	R$1,53	R$765,00
3	Sachê	1.600	R$0,45	R$720,00
4	ML	500	R$0,29	R$145,00
5	ML	2.000	R$0,03	R$60,00
TOTAL GERAL				**3.094,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Unidade Orçamentária: _____;

10.1.2. Vínculos: _____;

10.1.3. Classificações Funcionais: _____;

10.1.4. Fontes de Recursos: _____;

10.1.5. Transferência voluntária: _____.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Peça do processo/documento PMRP 2026/180404, materializada por: E.B em 17/11/2026 09:11 CPF: ***.508.058-**

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/180404 e o código PNEJ0SJC.

Assinaturas do documento

"04 - Termo de Referência"

Código para verificação:**PNEJ0SJC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em16/11/2026 às 17:27:29 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em16/11/2026 às 14:21:06 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em18/10/2026 às 10:39:58 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/180404** e o código **PNEJ0SJC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.